



Nova Lei de Licitações (Planejamento das Contratações)

Público-alvo:
Diretores,
chefes,
servidores e
estagiários

**Documento de Formalização da Demanda (DFD);
Estudo Técnico Preliminar (ETP);
Solicitação de Compras;
FlowDocs (protocolo);
Pedido de Empenho e de Diárias.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Monte Sião

Planejamento das Contratações

Grupo de Técnicos



Lei nº.14.133/2021

- A Lei nº. 14.133/2021 revoga as Leis nº. 8.666/1993 (Licitações e Contratos), 10.520/2002 (Pregão) e os arts. 1º a 47-A da 12.462/2011 (RDC) a partir de 01 de abril de 2023.





Lei nº.14.133/2021

- A Lei nº. 14.133/2021 revogou as Leis nº. 8.666/1993 (Licitações e Contratos), 10.520/2002 (Pregão) e os arts. 1º a 47-A da 12.462/2011 (RDC) a partir de 30 de dezembro de 2023.





Transição

IMPORTANTE

Os processos iniciados pelas regras da Lei nº. 8.666/1993 deverão ser concluídos pela mesma lei.

Da mesma forma, os processos iniciados pelas regras da Lei nº. 14.133/2021 deverão ser concluídos pela esta lei.

E os contratos e atas de registro de preços feitos pela lei anterior, continuam seguindo suas regras.

IMPORTANTE



Fase Preparatória

- A Nova Lei de Licitações e Contratos trouxe várias mudanças, a começar pelo enfoque no PLANEJAMENTO.





Fase Preparatória



Art. 18, da Lei Federal nº. 14.133/2021:

“A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual (PCA), sempre que elaborado... e com as leis orçamentárias...”

Calendário 2024



Plano de Contratações Anual (PCA)

O PCA é elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, a partir de (DFD) dos órgãos requisitantes, no ano anterior a execução da contratação.

No ano de 2023 não foi realizado o PCA, devendo as contratações para 2024 serem compostos de: DFD, ETP e Solicitação.



Mudança de Mentalidade

A mentalidade é moldada pelas nossas experiências de vida e pode ser influenciada e alterada através de esforço consciente e prática.





Mudança de Mentalidade

1



Vocês sempre começaram o processo de compras pela solução.

1. Contratação de Transporte Terceirizado;
2. Aquisição de Medicamentos;
3. Aquisição de Gêneros Alimentícios;
4. Aquisição de Cascalho;
5. Aquisição de Lubrificantes para a frota municipal.



Mudança de Mentalidade



MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO

RUA MAURÍCIO ZUCATO

CNPJ : 22.646.525/0001-31

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: **07293/22**

Data: **23/02/2023**

Objeto: **(CONTA 34-9) TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2023 -SAUDE**

Obs./Justificativa:

TRANSPORTE DE PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS, HEMODIALISE, QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA.

Ficha: **585**

Unidade: **010901**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: **10.302.0006.2151.0000**

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE DE PACIENTES

Catec. Econ.: **3.3.90.39.99**

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Item	Código	Descrição	Qtd.
------	--------	-----------	------

Centro Custo **DEPARTAMENTO DE SAUDE**

1 293.001.075 TRANSPORTE DE PACIENTES VAN

180.000

Contratação de empresa para fazer o trajeto de transporte de pacientes de Monte Sião

O transporte deverá ser efetuado com Van, com as seguintes características:

Transporte para todos os dias da semana do ano;

Veículo não inferior ao ano de fabricação 2015;

Mínimo de 16 lugares;

Cinto de segurança em todas as poltronas, com exigência de uso obrigatório por parte do motorista para com os passageiros em cumprimento a legislação vigente.

Assento estofado tipo poltrona;

Veículo revisado e em total condição de viagem com relação a pneus, conservação interna e limpeza, parte elétrica e mecânica;

Motorista com habilitação compatível e conhecimento de deslocamento na cidade destino;

Motorista obrigatoriamente com celular disponível para receber chamadas na cidade de destino e na cidade

origem. Total liberdade de comunicação para o responsável pelo transporte municipal de saúde e o motorista a fim de dirimir qualquer dúvida e resolução de casos dos pacientes nos centros médicos de destino.

Total flexibilidade de horário de acordo com a determinação da Diretoria de Saúde.

Seguro total (morte, invalidez, acidente) para o veículo e passageiros durante o trajeto e traslado na cidade

destino e origem. Sendo de total responsabilidade da empresa qualquer acidente que venha a ocorrer, sem

nenhum ônus a Prefeitura Municipal de Monte Sião.

Veículo Reserva a disposição sem nenhum prejuízo a horário determinado pela Diretoria de Saúde.

Total responsabilidade da empresa em caso de pacientes deixados para trás pelo motorista, tendo a empresa que



Mudança de Mentalidade

1



Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento (...) compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

Vocês começarão o processo de compras pela **necessidade (interesse público)**.



Mudança de Mentalidade

Necessidade

1. Locomoção de usuários do sistema único de saúde para tratamento fora do município.

Detalhamento da necessidade

- Locais;
- Quantidade de usuários;
- Frequência de usuários transportados;
- Tipo de tratamento;
- Recursos disponíveis (carros, motoristas, etc...).

Possível solução

- a. Contratação de Transporte Terceirizado:
 - a1: ônibus;
 - a2: micro-ônibus;
 - a3: carro de 7 lugares;
 - a4: carro de 5 lugares.
 - a5: UTI móvel
- b. Aquisição de veículo;



Mudança de Mentalidade

Necessidade

1. Distribuição de medicamentos para os usuários do sistema único de saúde.

Possível solução

- a. Aquisição de medicamentos:
 - a1: RP próprio;
 - a2: Adesão ao RP do Estado;
 - a3: RP da tabela CMED;
- b. Fornecimento pelo Estado;

Detalhamento da necessidade

- Quantidade adquirida no ano anterior;
- Quantidade de usuários;
- Margem de segurança.



Mudança de Mentalidade

Necessidade

1. Realização da manutenção da frota de veículos, referente a óleos lubrificantes e graxas.

Possível solução

- a. Aquisição de lubrificantes;
- b. Contratação de empresa para a troca de lubrificantes;

Detalhamento da necessidade

- Quantidade e tipo de veículos;
- Frequência de troca;
- Recursos disponíveis (mecânicos, auxiliares, equipamentos, estoque, etc...)



Mudança de Mentalidade

2



Tudo agora é **digital**.

Solicitações, pedidos, assinaturas,
tramitação dos processos, pareceres,
contratos, atas...



Mudança de Mentalidade

3



Difusão do conhecimento

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade (...) promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

Capacitações, cursos, treinamentos, compartilhamento (site).



Clima hoje
19° 28°

Webmail
Contra Cheque
Compras → 2

✦ Compras

Início *Página Atual*

COMPRAS

- [Calendário de Compras 2024](#)
- [Decreto 9.392 de 08 de novembro de 2023. Regulamenta a aplicação da nova lei de licitações](#)
- [Documento de Formalização da Demanda](#)
- [Estudo Técnico Preliminar](#)
- [Lista de Verificação Contratações Diretas \(AGU\) - Lei 14.133/21](#)
- [Manual de Compras](#)
- [Manual de Pedido de Diárias](#)
- [Sistema FlowDocs](#)
- [Sistema SCPI](#)
- [Vídeo sobre o Plano de Contratações Anual \(PCA\): **Vídeo 1**](#)
- [Vídeo sobre o Estudo Técnico Preliminar \(ETP\): **Vídeo 1**](#)



Novos conceitos

Além da já conhecida **solicitação** de compras a NLLC incorporou outros três importantes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) – art. 12, VII;
- Plano de Contratações Anual (PCA) – art. 12, VII e art. 18;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) – art. 18.



Novos conceitos

A solicitação depende do ETP para existir, que por sua vez, depende do DFD.

Desta forma o DFD e o ETP deverão estar anexos à Solicitação no momento do protocolo.



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

O DFD é o documento inaugural do processo de contratação, que tem a finalidade de apresentar para a Administração as necessidades a serem atendidas, e que orienta a elaboração dos artefatos de planejamento das contratações.

Do DFD nascerão o ETP, Termo de Referência (TR), edital e plano de contratações.



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

O DFD deve conter os seguintes elementos:

1. Identificação;
2. Justificativa da necessidade de contratação (convencer);

2.1 Motivação da contratação;

A necessidade é o problema que precisa ser resolvido. Apresentar os fundamentos para a compra indicando, com precisão, a razão pela qual a Administração necessita desta contratação.

Detalhe a necessidade citando pessoas as serem atendidas, leis, convênios, tudo que for pertinente.



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

2.2 Objetivos;

Enumerar os benefícios que a contratação dos serviços trará para a Administração;

2.3 Alinhamento com o Planejamento Estratégico;

Indicar a qual objetivo estratégico ou ação do PPA a contratação está relacionada.

Programa (número e nome):

Ação (número e nome):

Ficha (número e nome do elemento):

Saldo atual: R\$



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Exemplo

Programa: 0001 – Gestão Pública de Qualidade

Ação: Gestão das Atividades – Administração

Ficha: 062 – Material de Consumo.

Saldo atual: R\$ 62.751,16



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

2.3 Alinhamento com o Plano de Contratação Anual:

(Indicar a qual item do PCA a contratação está relacionada).

Exemplos:

1. Para o ano de 2024 não foi realizado o PCA. Esta contratação está prevista no Calendário Anual de Compras de 2024.
2. Para o ano de 2024 não foi realizado o PCA. Esta contratação não está prevista no Calendário Anual de Compras de 2024 porque...



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

3. Quantidade de itens a serem adquiridos:

O mais indicado é que já se coloque a quantidades dos itens que se pretende adquirir. Apenas em casos muito complexos onde necessite de um estudo mais elaborado para se chegar à quantidade ideal ou se tenha mais do que uma solução no mercado para suprir a demanda, se for esse o caso, então, o requisitante pode descrever aqui a sua demanda e indicar uma equipe de planejamento para fazer o estudo preliminar para se chegar à solução mais adequada ou a quantidade mais precisa dos bens.



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

3. Quantidade de itens a serem adquiridos:

Um exemplo que o requisitante poderia pedir um estudo preliminar seria a compra de computadores, neste caso um requisitante de qualquer área poderia ter uma demanda por computadores, mas ele não tem conhecimentos adequados para escolha dos computadores para atender a essa demanda. Nesta hipótese ele poderia descrever no objeto da contratação a descrição exata para que se destine os computadores sem descrever quais as configurações (por falta de conhecimento da área) e a equipe de planejamento deverá contar com um profissional da área de TI, que no estudo preliminar irá chegar a melhor configuração do computador para atender a demanda do requisitante.



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

4. Previsão da data da entrega:

Para definição dessa data deve-se considerar as fases necessárias para contratação, instituídas em lei: Planejamento da Contratação, Estudos Preliminares, Pareceres preliminares, Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Elaboração de Termo de Referência, Elaboração de Instrumento Convocatório, Aprovação Jurídica e Licitação.



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

4. Previsão da data da entrega:

Neste item, o requisitante deverá colocar a data em que o produto deverá ser entregue, para isso ele levará em conta diversas variáveis, como: se necessitará de estudos preliminares, de licitação pública e gestão contratual etc., e por fim, o prazo para o fornecedor entregar os bens.



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

4. Previsão da data da entrega:

Se tratando de uma compra de um produto de fluxo normal de mercado como canetas, papel A4, etc., estes podem ser entregues em um prazo de 30 dias pelo fornecedor após emissão do empenho, mas serviços especiais, como realização de shows, precisam ser pagos em um prazo menor.



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Exemplos:

1. Fornecimento contínuo durante todo o ano. No entanto, a contratação anterior termina em 06/2023, devendo a nova estar concluída antes desta data.
2. Em 2024 o Festival de Inverno terá seu início em 15 de abril. Portanto a contratação deverá estar concluída até dia 15 de março.
3. Em 2024 a páscoa será no dia 31 de março. A entrega para os alunos deverá ocorrer até o dia 22/03. Considerando o tempo de produção dos ovos de 15 dias, a contratação deverá ser concluída até dia 8/03.



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

5. Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Preliminares:

O art. 52 do Decreto nº. 9392/2023 diz que a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locações em geral e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no artigo 54, deste Decreto.



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Art. 54. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

Art. 75, inciso I Obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
Art. 75, inciso II Outros serviços e compras	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Art. 54. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

II – dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares...



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Art. 54. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º, do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - possibilidade de utilização de ETP elaborado para procedimentos anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada.



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Exemplos:

- De acordo com o art. 52 do Decreto nº. 9392/2023 é obrigatório a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
- De acordo com o art. 54 do Decreto nº. 9392/2023 não é necessário a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, pois se trata de uma despesa inferior ao limite do inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.
- De acordo com o art. 54 do Decreto nº. 9392/2023 não é necessário a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, pois se trata de uma emergência prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento, execução e fiscalização:

Integrante de área requisitante:

Integrante de área técnica:

Integrante da área de contratações:

Gestor do Contrato:

Fiscal do Contrato:



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Os setores demandantes deverão seguir o Modelo de DFD constante no anexo I do manual e disponível no site, onde estão todas as orientações da forma que ele deverá ser elaborado e quem são os seus responsáveis. O DFD será assinado digitalmente, mediante sistema de protocolos.



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O ETP é o documento inaugural da fase de planejamento, devendo estar descritos quatro elementos:

- o problema a ser resolvido (DFD);
- as soluções disponíveis;
- a escolha da melhor solução;
- e a conclusão final, pela contratação ou não.



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O Governo Federal editou norma estabelecendo que os municípios, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão seguir a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

A equipe de planejamento deverá seguir o Modelo de ETP constante no anexo II do manual, no qual também será assinado digitalmente.



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 18, § 1º (**Em negrito os elementos mínimos**).

- **II.1 - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

A necessidade é o problema que precisa ser resolvido. Apresentar os fundamentos para a compra indicando, com precisão, a razão pela qual a Administração necessita desta contratação.

Detalhe a necessidade citando pessoas a serem atendidas, leis, convênios, tudo que for pertinente.

Consta no item 2.1 do DFD.



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 18, § 1º (Em negrito os elementos mínimos).

- o **II.1 - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

Apresenta-se a quantidade de demanda (cidadãos atendidos, km rodados, m² construídos, equipamentos mantidos, acréscimos vindouros).

E a quantidade ofertada (como o problema vinha sendo resolvido anteriormente); série histórica de consumo.



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 18, § 1º (**Em negrito os elementos mínimos**).

- II.2 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Indicar a qual objetivo estratégico ou ação do PPA a contratação está relacionada:

Programa (número e nome):

Ação (número e nome):

Ficha (número e nome do elemento):

Saldo atual: R\$



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 18, § 1º (**Em negrito os elementos mínimos**).

Exemplo

Programa: 0001 – Gestão Pública de Qualidade

Ação: Gestão das Atividades – Administração

Ficha: 062 – Material de Consumo.

Saldo atual: R\$ 62.751,16



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 18, § 1º (Em **negrito** os elementos mínimos).

Indicar a qual item do PCA a contratação está relacionada.

Exemplos:

1. Para o ano de 2024 não foi realizado o PCA. Esta contratação está prevista no Calendário Anual de Compras de 2024.
2. Para o ano de 2024 não foi realizado o PCA. Esta contratação não está prevista no Calendário Anual de Compras de 2024 porque...

Consta no item 2.3 do DFD.



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 18, § 1º (**Em negrito os elementos mínimos**).

- II.3 - requisitos da contratação;

Exemplos: fornecimento urgente e imediato, daqui a seis meses ou daqui a um ano (tempo); fornecimento pontual ou contínuo; fornecimento conjunto de materiais; demanda de treinamento; demanda manutenção; exigências de qualificação técnica; em caso de registro de preços, necessidade ou não de contrato.



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 18, § 1º (**Em negrito os elementos mínimos**).

- III.1 - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha pela solução que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública.



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 18, § 1º (Em negrito os elementos mínimos).

- o **III.2 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

Registrar o gasto estimado com a solução escolhida, permitindo que a Administração Pública avalie a viabilidade econômica das opções, considerando a adequação orçamentária do órgão/entidade.



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 18, § 1º (**Em negrito os elementos mínimos**).

- III.3 – escolha da solução;

Demonstrar, em análise comparativa, vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou, alternativamente, que se demonstre como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da contratação.



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 18, § 1º (**Em negrito os elementos mínimos**).

- IV.1 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Deve-se descrever a solução escolhida como um todo em seus elementos centrais, destacando-se, inclusive, aqueles elementos que subsidiaram as justificativas técnicas e econômicas para a sua escolha.



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 18, § 1º (Em negrito os elementos mínimos).

- o **IV.2 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

Verificar se é possível e economicamente viável contratá-lo em parcelas (itens, lotes, etapas ou procedimentos distintos) que melhor aproveitem as especificidades da contratação e os recursos disponíveis no mercado.



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 18, § 1º (**Em negrito os elementos mínimos**).

- IV.3 - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Deverá ser informado se existem demais contratações que guardam relação/afinidade com o objeto contratação pretendida, já realizadas ou mesmo futuras.



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 18, § 1º (**Em negrito os elementos mínimos**).

- IV.4 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Referem-se aos benefícios que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, desenvolvimento nacional sustentável e de melhoria da qualidade de produtos ou serviços.

Consta no item 2.2 do DFD.



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 18, § 1º (**Em negrito os elementos mínimos**).

- IV.5 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Realizar o levantamento das ações necessárias para que a contratação surta seus efeitos, considerando os riscos de a contratação restar prejudicada caso os ajustes não ocorram em tempo. Sugere-se que as ações sejam sistematizadas com no mínimo, a(o): atividade, responsável pela atividade, data de início e data de término.



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 18, § 1º (**Em negrito os elementos mínimos**).

- IV.6 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Art. 18, § 1º (Em negrito os elementos mínimos).

- **V - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

O posicionamento conclusivo do ETP irá sinalizar, com base em razões fáticas e motivadamente, a adequação da solução escolhida frente ao atendimento da necessidade a que se destina.



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

A equipe de planejamento deverá seguir o Modelo de ETP constante no anexo II do manual e no site, onde estão todas as orientações da forma que ele deverá ser elaborado. O ETP será assinado digitalmente, mediante sistema de protocolos.



Solicitação

A solicitação será feita no software de compras contratado pela Prefeitura, sendo confeccionado da mesma forma do que na legislação anterior.

Lembrando somente alguns detalhes importantes:

Na **descrição** da solicitação constará a **especialidade** do Calendário de Compras, de forma resumida.



Solicitação

A descrição da necessidade da contratação será fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, e seu resumo fará parte da **observação/justificativa** da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Monte Sião

Obrigado!

Edir Donizete Vergílio Veronez

Agente de Contratação

Fone/Whats: 9 9936-6495

E-mail: contratacao@montesiao.mg.gov.br